DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025 | Ano IX | Edição nº 1984 | Página 1 de 52

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá
Secretaria Municipal de Administração e Governo
Unidade Gestora de Recursos Humanos
Processo Seletivo Simplificado nº01/2025
Guarda-Vidas /Temporário
RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 divulga a listagem dos candidatos aprovados na Primeira Etapa e:

- Convoca os classificados até 30ª lugar, para Curso de Formação a ser realizado de 13 a 31 de outubro de 2025.
- No primeiro dia os candidatos devem se dirigir ao Posto 3, do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, localizado: Avenida Mário Covas Jr., nº 7683, Bairro da Itaóca, Mongaguá/SP, às 8h00, munidos de documento de identificação oficial, com foto, devidamente trajado para exercícios físicos, levar roupa para natação, toalha e objetos de higiene pessoal, preferencialmente de acordo com orientação dada em dia da aplicação das provas da primeira etapa.
- Será recolhida cópia do RG, no primeiro dia do curso de formação.
- O Curso de Formação de Guarda-Vidas será ministrado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.
- Os candidatos serão avaliados, nesta segunda etapa, pelos membros designados pelo comando do Corpo de Bombeiros, de acordo com inciso 8 e seus subitens, do Edital.
- Os locais, dias, horários de realização das atividades do curso serão determinados de acordo com inciso 8.1.1 do Edital deste processo;
- Apenas os candidatos classificados nesta primeira etapa estão identificados pelos números de inscrição, nomes e CPF. Os desclassificados (por resultados insuficientes ou ausência) estão identificados pelos números de inscrição e do CPF.

RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO O1/2025

Nº de inscrição	Classificação de acordo item 7.4	NOME	CPF	NATAÇÃO Exigência: Tempo máximo: 6 minutos	CORRIDA Exigência: Tempo máximo 8 minutos	Resultado
55	1	THIAGO GAZONI BARBOSA FILHO	486.641.288-71	02:19	Tempo abaixo de 8'	Classificado para 2ª etapa curso de formação
74	2	DHERECK ZAVATARO ROSA	069.704.063-18	02:31	Tempo abaixo de 8'	Classificado para 2ª etapa curso de formação
13	3	BRYAN DE SOUZA DOMINGUES JÚLIO	475.588.688-07	02:37	Tempo abaixo de 8'	Classificado para 2ª etapa curso de formação
64	4	MARIA GABRIELLA OKUBO GAZONI BARBOSA	240.256.048-76	02:40	Tempo abaixo de 8'	Classificado para 2ª etapa curso de formação
31	5	RHYAN VINICIUS LORINZETI LODI	467.075.428-93	02:41	Tempo abaixo de 8'	Classificado para 2ª etapa curso de formação
25	6	RIVALDO BATISTA GONZAGA JUNIOR	400.594.398-58	03:05	Tempo abaixo de 8'	Classificado para 2ª etapa curso de formação
76	7	RAYSSA LORRAINE RIBEIRO DOS SANTOS	475.841.588-97	03:10	Tempo abaixo de 8'	Classificado para 2ª etapa curso de formação

1	8	RODSON MICAELA CINGILLO	467.234.818-01	03:16	Tempo abaixo de 8'	Classificado para 2ª etapa curso de formação
70	9	BRAYAN CARDOSO LEANDRO RIBEIRO	391.898.348-01	03:20	Tempo abaixo de 8'	Classificado para 2ª etapa curso de formação
65	10	ROGÉRIO DA SILVA RUAS	338.462.588-90	03:32	Tempo abaixo de 8'	Classificado para 2ª etapa curso de formação
37	11	WESLEY RODRIGUES PEREIRA	338.462.588-90	03:35	Tempo abaixo de 8'	Classificado para 2ª etapa curso de formação
24	12	RUBENS PAULO GIL MONTEIRO	077.770.708-00	03:41	Tempo abaixo de 8'	Classificado para 2ª etapa curso de formação
9	13	VITOR SILVA MENDES VIEIRA	407.924.918-74	03:46	Tempo abaixo de 8'	Classificado para 2ª etapa curso de formação
44	14	MARIA HELOISA DA SILVA CRUZ	547064628-94	03:49	Tempo abaixo de 8'	Classificado para 2ª etapa curso de formação
34	15	PHILIPE DE LIMA MATHEOS	389.257.498-74	03:52	Tempo abaixo de 8'	Classificado para 2ª etapa curso de formação
46	16	LUCAS KUMBREVICIUS DE MOURA	401.292.608-00	03:53	Tempo abaixo de 8'	Classificado para 2ª etapa curso de formação
20	17	GABRIEL MARTINS POLIDO	534.855.178-36	04:02	Tempo abaixo de 8'	Classificado para 2ª etapa curso de formação
7	18	NICOLLAS PENNINCK MENESES	544.656.748-05	04:03	Tempo abaixo de 8'	Classificado para 2ª etapa curso de formação
69	19	FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA	403.537.758-94	04:07	Tempo abaixo de 8'	Classificado para 2ª etapa curso de formação
54	20	HIGOR VITAL DE SOUZA	363.381.568-66	04:10	Tempo abaixo de 8'	Classificado para 2ª etapa curso de formação
27	21	RAFAEL LUNA FREIRE RIBEIRO	487.510.538-02	04:11	Tempo abaixo de 8'	Classificado para 2ª etapa curso de formação
11	22	GABRIEL AUGUSTO DO NASCIMENTO TRINDADE	433.669.158-46	04:19	Tempo abaixo de 8'	Classificado para 2ª etapa curso de formação
5	23	DANIELA RAMOS DA SILVA	361.356.468-85	04:24	Tempo abaixo de 8'	Classificado para 2ª etapa curso de formação
41	24	GABRIEL ALVES LOPES	518.300.458-73	04:42	Tempo abaixo de 8'	Classificado para 2ª etapa curso de formação
17	25	HIAGO HENRIQUE BISPO AMARAL	589.280.438-08	05:01	Tempo abaixo de 8'	Classificado para 2ª etapa curso de formação
14	26	GABRIEL DE JESUS OLIVEIRA	581.410.078-82	05:02	Tempo abaixo de 8'	Classificado para 2ª etapa curso de formação
73	27	MIGUEL DOS SANTOS LINS	466.350.498-19	05:07	Tempo abaixo de 8'	Classificado para 2ª etapa curso de formação

36	**28**	MATEUS LEMOS DE CASTRO	408.513.868-57	05:28	Tempo abaixo de 8'	**Classificado para 2ª etapa curso de formação**
68	**29**	DAVI FERNANDES MEDEIROS SILVA	528.091.408-80	05:30	Tempo abaixo de 8'	**Classificado para 2ª etapa curso de formação**
30	**30**	YURI CALDEIRA PEREIRA	581.278.548-16	05:45	Tempo abaixo de 8'	**Classificado para 2ª etapa curso de formação**
75			222.243.318-51	06:03	ELIMINADO na 1ª prova	**ELIMINADO**
2			409.276.098-19	06:15	ELIMINADO na 1ª Prova	**ELIMINADO**
58			421.885.118-24	06:18	ELIMINADO na 1ª Prova	**ELIMINADO**
63			486.470.198-90	06:21	ELIMINADO na 1ª Prova	**ELIMINADO**
3			526.803.108-29	AUSENTE	AUSENTE	**ELIMINADO**
4			293.420.458-80	AUSENTE	AUSENTE	**ELIMINADO**
6			595.258.548-50	AUSENTE	AUSENTE	**ELIMINADO**
8			030.255.038-07	AUSENTE	AUSENTE	**ELIMINADO**
10			604.842.018-83	AUSENTE	AUSENTE	**ELIMINADO**
16			544.216.588-39	AUSENTE	AUSENTE	**ELIMINADO**
18			502.958.648-26	AUSENTE	AUSENTE	**ELIMINADO**
19			436.666.938-22	AUSENTE	AUSENTE	**ELIMINADO**
21			566.218.478-07	AUSENTE	AUSENTE	**ELIMINADO**
22			389.394.048-07	Ausente	AUSENTE	**ELIMINADO**
26			319.715.598-06	AUSENTE	AUSENTE	**ELIMINADO**
28			402.613.998-02	AUSENTE	AUSENTE	**ELIMINADO**
29			319.398.858-84	AUSENTE	AUSENTE	**ELIMINADO**
33			466.521.688-63	AUSENTE	AUSENTE	**ELIMINADO**
38			452998258-03	AUSENTE	AUSENTE	**ELIMINADO**
40			044.474.635-80	AUSENTE	AUSENTE	**ELIMINADO**
42			710.799.681-99	AUSENTE	AUSENTE	**ELIMINADO**
45			595.258.548-50	AUSENTE	AUSENTE	**ELIMINADO**
47			414.703.968-58	AUSENTE	AUSENTE	**ELIMINADO**
48			450.283.568-40	AUSENTE	AUSENTE	**ELIMINADO**
50			515.832.078-05	AUSENTE	AUSENTE	**ELIMINADO**
51			487.942.098-04	AUSENTE	AUSENTE	**ELIMINADO**

52			364.659.278-88	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
53			534.286.058-02	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
56			098.654.816-26	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
59			464.844.648-80	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
60			501.710.058-05	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
61			473.049.378-82	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
62			225.304.098-38	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
71			537.900.288-94	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO
12			520.162.862-06	Não completou a prova	ELIMINADO na 1ª Prova	ELIMINADO
15			117.983.738-07	Não completou a prova	ELIMINADO na 1ª Prova	ELIMINADO
23			030.869.884-36	Não completou a prova	ELIMINADO na 1ª Prova	ELIMINADO
32			361.520.018-70	Não completou a prova	ELIMINADO na 1ª Prova	ELIMINADO
35			161.456.648-86	Não Completou a prova	ELIMINADO na 1ª Prova	ELIMINADO
39			504.635.218-46	Não completou a prova	ELIMINADO na 1ª Prova	ELIMINADO
43			349.614.508-04	Não completou a prova	ELIMINADO na 1ª Prova	ELIMINADO
49			443.689.278-69	Não completou a prova	ELIMINADO na 1ª Prova	ELIMINADO
57			545.622.138-17	Não completou a prova	ELIMINADO na 1ª Prova	ELIMINADO
66			120.059.707-94	Não completou a prova	ELIMINADO na 1ª Prova	ELIMINADO
67			582.581.488-42	Não completou a prova	ELIMINADO na 1ª Prova	ELIMINADO
72			405.881.868-99	Não completou a prova	ELIMINADO na 1ª prova	ELIMINADO

Mongaguá, 9 de outubro de 2025.

Comissão Especial do processo Seletivo Simplificado-PSS-nº 001/2025

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 3.406
DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Desafeta área de uso especial e a reafeta para a construção de unidades habitacionais no âmbito de programa social de moradia, revogando o Art. 2° da Lei Municipal nº 2.618, de 14 de janeiro de 2014, e dá outras providências.

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada a qualificação de uso especial para a destinação de construção do CAP - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - 1 e Creche Municipal, estabelecida no Art. 2° da Lei Municipal nº 2.618, de 14 de janeiro de 2014, relativa à área localizada no loteamento denominado Balneário Plataforma II, situado no Município de Mongaguá, medindo 5.182,80 m², conforme especificações constantes da matrícula 135.063, do Livro de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 2º A área mencionada no Art. 1º desta Lei fica reafetada para a construção de unidades habitacionais no âmbito de programa social de moradia, como o Programa Minha Casa Minha Vida, visando ao atendimento do déficit habitacional e à promoção do direito fundamental à moradia digna no Município de Mongaguá.

Art. 3º A efetivação da nova destinação da área prevista no Art. 2º desta Lei dependerá da prévia e necessária adequação logística e operacional das estruturas públicas porventura existentes no local, assegurando-se a continuidade dos serviços essenciais à população.

Art. 4º Fica revogado o Art. 2° da Lei Municipal nº 2.618, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mongaguá, 08 de outubro de 2025.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

L E I N.º 3.407
DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

" Dispõe sobre a proibição da disposição irregular de resíduos em vias e logradouros públicos no Município da Estância Balneária de Mongaguá, atualiza as penalidades aplicáveis e revoga a Lei nº 2.569, de 2010."

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mongaguá aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É proibida a disposição em vias, passeios, calçadas, canteiros, praças, jardins, margens de rios e quaisquer áreas e logradouros públicos de:

I. entulho, terra e sobras ou restos de materiais de construção;

II. móveis, colchões, eletrodomésticos, utensílios, sobras de mudanças e objetos similares;

III. restos de limpeza e poda de jardins ou árvores.

Art. 2º. É permitida a disposição de materiais de construção em uso nas calçadas das obras respectivas, em área devidamente delimitada, desde que respeitada a faixa mínima de 1,00m (um metro) livre de qualquer obstáculo, reservada à passagem de pedestres, salvo se a metragem da calçada for inferior a 2,00m (dois metros).

Art. 3º. Constatada a inobservância às disposições desta Lei, será o infrator notificado para, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, providenciar a retirada do material irregular e a limpeza do local, sob pena de multa.

Parágrafo único. Poderá o infrator ser notificado pessoalmente ou pela via postal, com aviso de recebimento a ser emitido conforme cadastro imobiliário fiscal.

Art. 4º. O não atendimento da notificação ou do auto de infração, nos termos do art. 3.º desta Lei, sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 300 (trezentas) UFESPs – Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, valor este que será cobrado em dobro no caso de reincidência.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

§1º. Aplicada a multa contida neste artigo, será o infrator notificado pessoalmente para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar ou apresentar defesa, sob pena de confirmação da penalidade imposta e sua inscrição como dívida ativa.

§2º. A defesa será apresentada junto à Diretoria de Obras Particulares, mediante protocolo, ficando sua análise e decisão a cargo de comissão já criada para este fim, por ato do Executivo.

§3º. Fica garantido ao infrator oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência do despacho contrário à defesa apresentada.

Art. 5º. Decorrido o prazo de notificação, nos termos do art. 3.º desta Lei, a Prefeitura poderá providenciar diretamente a retirada dos materiais e a limpeza do local, ou fazê-lo através de empresa contratada para este fim, cobrando dos infratores o custo dos serviços, acrescido de taxa de administração no importe de 20% (vinte por cento), sem prejuízo da multa cabível, além de eventuais acréscimos legais e despesas advindas de sua exigibilidade e cobrança.

Art. 6º. São de responsabilidade das construtoras o entulho gerado em decorrência das obras de grande porte, devendo estas apresentar, no Departamento de Obras Particulares, as notas fiscais, durante a execução das obras, referentes ao descarte do entulho então gerado.

Art. 7º. A fiscalização das disposições desta Lei caberá à Diretoria de Obras Particulares, bem como a imposição das penalidades dela decorrentes.

Art. 8º. Os prazos contidos nesta Lei serão contados em dias corridos, excluído o dia da notificação e incluído o do vencimento.

Art. 9º. Fica expressamente revogada a Lei nº 2.569, de 30 de junho de 2010.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR N.º 103
DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Modifica o Código Tributário Municipal de Mongaguá, estabelecendo a alíquota do ITBI em 3% (três por cento), e dá outras providências."

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mongaguá aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º No cálculo do Imposto Municipal sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis, de que tratam o inciso II do art. 156 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.200, de 12 de fevereiro de 1989, será aplicada a alíquota de 3% (três por cento) sobre a quantia total da transação, a qual não poderá ser inferior ao valor venal utilizado no exercício para o cálculo do imposto sobre a propriedade urbana.

Art. 2.º A base de cálculo do ITBI será o valor da transação, não inferior ao valor venal utilizado no exercício para o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, observado o que dispuser a legislação municipal específica e a regulamentação.

Art. 3.º O recolhimento do ITBI, seus prazos e demais procedimentos serão definidos em regulamento, podendo o Poder Executivo disciplinar rotinas, modelos, meios eletrônicos e demais condições operacionais.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas da legislação municipal que fixem alíquota diversa para o ITBI no âmbito do Código Tributário Municipal e normas correlatas.

Art. 5.º Esta Lei Complementar entra em vigor após 90 (noventa) dias de sua publicação, observadas as anterioridades constitucionais aplicáveis.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR N.º 104
DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

"Altera os arts. 4.º e 5.º da Lei n.º 2.563, de 31 de outubro de 2012, revoga a Lei Complementar n.º 78, de 2023, e dá outras providências."

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mongaguá aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 4.º da Lei n.º 2.563, de 31 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º Para a cobrança da taxa instituída por meio desta Lei, fica definida como base de cálculo a área predial construída dos imóveis situados no Município de Mongaguá, considerada a categoria de uso e a faixa de metragem, nos termos da Tabela constante do Anexo I desta Lei Complementar."

Art. 2.º O art. 5.º da Lei n.º 2.563, de 31 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º O valor devido, em moeda corrente, a título de Taxa de Coleta de Lixo, será aquele constante da Tabela do Anexo I desta Lei Complementar, de acordo com a categoria de uso (residencial ou não residencial) e a faixa de metragem do imóvel."

Art. 3.º Fica revogada a Lei Complementar n.º 78, de 2023, bem como as disposições em contrário.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados os efeitos financeiros decorrentes dos arts. 4.º e 5.º da Lei nº 2.563/2012, cuja cobrança observará o disposto no art. 150, III, da Constituição Federal.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

Anexo I - Tabela de Cobrança da Taxa de Coleta de Lixo

1 - Categoria de Uso Residencial:

Item	Metragem	Valor (R$)
1	Até 60m²	330,00
2	Acima de 60m² até 80m²	440,00
3	Acima de 80m² até 100m²	550,00
4	Acima de 100m² até 120m²	660,00
5	Acima de 120m² até 140m²	770,00
6	Acima de 140m² até 160m²	880,00
7	Acima de 160m² até 200m²	1.100,00
8	Acima de 200m² até 300m²	1.650,00
9	Acima de 300m²	2.750,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

2 - Categoria de Uso Não Residencial (Comercial, Industrial, Institucional):

Item	Metragem	Valor (R$)
1	Até 60m²	480,00
2	Acima de 60m² até 80m²	640,00
3	Acima de 80m² até 100m²	800,00
4	Acima de 100m² até 120m²	1.440,00
5	Acima de 120m² até 140m²	1.680,00
6	Acima de 140m² até 160m²	1.920,00
7	Acima de 160m² até 200m²	2.400,00
8	Acima de 200m² até 300m²	3.600,00
9	Acima de 300m² até 400m²	4.800,00
10	Acima de 400m² até 500m²	6.000,00
11	Acima de 500m² até 600m²	7.200,00
12	Acima de 600m² até 700m²	8.400,00
13	Acima de 700m² até 800m²	9.600,00
14	Acima de 800m² até 900m²	10.800,00
15	Acima de 900m² até 1000m²	12.000,00
16	Acima de 1000m² até 1200m²	14.400,00
17	Acima de 1200m² até 1400m²	16.800,00
18	Acima de 1400m² até 1600m²	19.200,00
19	Acima de 1600m² até 1800m²	21.600,00
20	Acima de 1800m² até 2000m²	24.000,00
21	Acima de 2000m² até 2200m²	26.400,00
22	Acima de 2200m² até 2400m²	28.800,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

23	Acima de 2400m² até 2600m²	31.200,00
24	Acima de 2600m² até 2800m²	33.600,00
25	Acima de 2800m² até 3000m²	36.000,00
26	Acima de 3000m² até 3200m²	38.400,00
27	Acima de 3200m² até 3400m²	40.800,00
28	Acima de 3400m² até 3600m²	43.200,00
29	Acima de 3600m² até 3800m²	45.600,00
30	Acima de 3800m² até 4000m²	48.000,00
31	Acima de 4000m² até 4200m²	50.400,00
32	Acima de 4200m² até 4400m²	52.800,00
33	Acima de 4400m² até 4600m²	55.200,00
34	Acima de 4600m² até 4800m²	57.600,00
35	Acima de 4800m² até 5000m²	60.000,00
36	Acima de 5000m² até 5200m²	62.400,00
37	Acima de 5200m² até 5400m²	64.800,00
38	Acima de 5400m² até 5600m²	67.200,00
39	Acima de 5600m² até 5800m²	69.600,00
40	Acima de 5800m² até 6000m²	72.000,00
41	Acima de 6000m² até 6200m²	74.400,00
42	Acima de 6200m² até 6400m²	76.800,00
43	Acima de 6400m² até 6600m²	79.200,00
44	Acima de 6600m² até 6800m²	81.600,00
45	Acima de 6800m² até 7000m²	84.000,00
46	Acima de 7000m² até 7200m²	86.400,00
47	Acima de 7200m² até 7400m²	88.800,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

48	Acima de 7400m² até 7600m²	91.200,00
49	Acima de 7600m² até 7800m²	93.600,00
50	Acima de 7800m² até 8000m²	96.000,00
51	Acima de 8000m² até 8200m²	98.400,00
52	Acima de 8200m² até 8400m²	100.800,00
53	Acima de 8400m² até 8600m²	103.200,00
54	Acima de 8600m² até 8800m²	105.600,00
55	Acima de 8800m² até 9000m²	108.000,00
56	Acima de 9000m² até 9200m²	110.400,00
57	Acima de 9200m² até 9400m²	112.800,00
58	Acima de 9400m² até 9600m²	115.200,00
59	Acima de 9600m² até 9800m²	117.600,00
60	Acima de 9800m² até 10000m²	120.000,00
61	Acima de 10000m² até 15000m²	180.000,00
62	Acima de 15000m² até 20000m²	240.000,00
63	Acima de 20000m² até 30000m²	360.000,00
64	Acima de 30000m² até 40000m²	480.000,00
65	Acima de 40000m² até 50000m²	600.000,00
66	Acima de 50000m² até 100000m²	1.200.000,00
67	Acima de 100000m² até 150000m²	1.800.000,00
68	Acima de 150000m² até 200000m²	2.400.000,00
69	Acima de 200000m²	2.400.000,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 7.912
DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

"Revisa, em caráter extraordinário e excepcional, a tarifa pública do transporte coletivo urbano no Município de Mongaguá e dá outras providências."

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que "Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências" preceitua no seu artigo 9º, § 2º, que "os contratos poderão prever mecanismos de revisão das tarifas, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro";

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.914, de 20 de março de 2018, que "Autoriza a Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano no Município e dá outras providências", prevê no seu artigo 10, § único, que "A majoração da tarifa dar-se-á por Decreto do Poder Executivo";

CONSIDERANDO que o Contrato nº 026/2019 prevê na sua cláusula quarta, subcláusula 4.1.1, que "a tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público coletivo, somada à receita oriunda de outras fontes de custeio, deverá cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário pela concessionária";

CONSIDERANDO que o mesmo Contrato nº 026/2019 prevê, ainda na citada cláusula quarta, critérios de reajustes anuais (subcláusula 4.3), além de revisões tarifárias (subcláusula 4.4.1), "com periodicidade mínima" de 3 (três) anos, que deverão "aferir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato demonstrado pelo Fluxo de caixa da proposta comercial";

CONSIDERANDO que o referido Contrato nº 026/2019 permite à Concedente (Prefeitura), nos termos da subcláusula 4.4.2, em caráter excepcional, realizar a revisão extraordinária da tarifa, por ato de ofício ou mediante provocação da Concessionária;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

CONSIDERANDO que o último aumento da presente tarifa pública ocorreu em 01 de outubro de 2019, para a importância de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), com fulcro na subcláusula 4.1.1 do Contrato nº 026/2019;

CONSIDERANDO que a não observância da mantença do necessário equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 026/2019, pelas gestões anteriores de governo, seja por ausência de reajustes anuais, seja pela ausência de revisão trienal, prejudicou seriamente a correspondente execução contratual, além de ter causado potencial prejuízo ao Erário, já reconhecido pela Justiça Estadual de SP, desde o ano de 2021, nos autos do processo judicial nº 1000336-24.2021.8.26.0366, estando a Concedente (Prefeitura) vulnerável a sofrer cobrança de dívida que perfazia, em fevereiro/2021, o valor de R$ 6.107.295,80 (seis milhões, cento e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos);

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público fiscalizar seus contratos com rigor e acompanhar a sua execução, procedendo estudos técnicos e econômico-financeiros necessários à instrução dos processos de reequilíbrio econômico e financeiro, nos termos das subcláusulas 7.1.5 e 7.1.8 do Contrato nº 026/2019;

CONSIDERANDO que a atual gestão de Governo, recentemente empossada, a bem do interesse público, deve tomar medidas concretas, céleres e efetivas para, ao menos amenizar, a situação de desequilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, sem prejuízo da apuração de responsabilidades, inclusive em sede judicial, o que já está em estudo pela Procuradoria do Município;

CONSIDERANDO que a Concessionária (empresa contratada) teve ciência prévia da presente revisão, após ter sido oportunamente oficiada pela Concedente (Prefeitura), por meio da Procuradoria-Geral do Município, compreendendo que a mencionada revisão ameniza o desequilíbrio econômico-financeiro contratual;

DECRETA:

Art. 1º. A tarifa pública do transporte coletivo urbano no Município de Mongaguá passa a ser de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) a partir de 00h00min do dia 03 de novembro de 2025.

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* deste artigo tem caráter extraordinário e excepcional, nos termos da subcláusula 4.4.2 do Contrato nº 026/2019.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

não contemplando subsídio, resolvendo apenas parcialmente a situação de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 026/2019, até que a Concedente (Prefeitura) realize estudos técnicos aprofundados à solução da matéria, objetivando a completa recomposição do equilíbrio contratual.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 7.913
DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Revoga o Decreto Municipal nº 7.911, de 01 de outubro de 2025, que reajusta os valores das tarifas do serviço de transporte de passageiros em automóveis de aluguel denominados 'táxis' no âmbito do Município de Mongaguá, e dá outras providências.

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por disposições legais, em especial o artigo 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, o artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, e demais prerrogativas legais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o poder-dever inerente à Administração Pública de rever seus próprios atos, quando se tornem inoportunos ou inconvenientes ao interesse público, conforme amplamente consolidado pela doutrina jurídica e pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, notadamente na Súmula nº 473;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.352, de 19 de novembro de 2009, e suas posteriores alterações, que estabelece as normas para o serviço de transporte de passageiros em automóveis de aluguel no Município de Mongaguá, a qual, em seu artigo 19, dispõe que "As tarifas serão estabelecidas por Decreto do Prefeito Municipal", conferindo à Chefia do Poder Executivo a prerrogativa de regulamentar e ajustar os valores tarifários do serviço de táxi;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 7.911, de 01 de outubro de 2025, que promoveu o reajuste das tarifas a serem cobradas pelo serviço de táxi, necessita de uma reavaliação aprofundada.

CONSIDERANDO que, desde a edição e referida publicação, o referido Decreto não teve sua efetiva eficácia porque somente aconteceria a apartir de 15 de outubro de 2025 e a medida exigiu uma nova ponderação sobre a oportunidade e a conveniência de sua manutenção;

CONSIDERANDO, em especial, a solicitação apresentada pelo Coordenador dos Taxistas do Município de Mongaguá, que, em representação legítima da categoria profissional, expôs à Administração Municipal razões e dados que apontam para a necessidade de revisão das tarifas vigentes. Tal solicitação, embasada nas percepções e dificuldades operacionais e financeiras enfrentadas pelos prestadores do serviço, bem como na percepção da demanda e capacidade de pagamento da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado, em todos os seus termos e efeitos, o Decreto Municipal nº 7.911, de 01 de outubro de 2025, que dispõe sobre o reajuste dos valores das tarifas a serem cobradas pelo serviço de transporte de passageiros em automóveis de aluguel denominados 'táxis', no âmbito do Município de Mongaguá.

Parágrafo Único. A revogação ora estabelecida implica o retorno à vigência das tarifas praticadas imediatamente antes da publicação do Decreto Municipal nº 7.911, de 01 de outubro de 2025, até que nova regulamentação tarifária seja editada pela Administração Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 1.052/2025

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Qualificação de Organizações Sociais, conforme os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.044, de 22 de agosto de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 7.029, de 04 de novembro de 2019, que será composta pelos seguintes servidores, cabendo a presidência ao primeiro deles:

I - FERNANDA LIRA DE SOUSA;

II – FÁTIMA APARECIDA MACHADO; e

III – MERENCIANO OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR.

Art. 2º Esta Portaria tem caráter permanente.

Art. 3º Os serviços prestados pelos integrantes desta Portaria serão considerados relevantes à Comunidade, sem nenhum ônus aos cofres públicos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 856, de 18 de dezembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 01 de outubro de 2025.

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - Processo nº 014/2025 - Pregão Eletrônico nº 005/2025
A Empresa Municipal de Saúde, devidamente representada e assistida, e a empresa Five Med Distribuidora de Medicamentos LTDA , por seu representante legal, acordam proceder, nos termo do edital do Pregão eletrônico em epígrafe, ao Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material medico hospitalar, por período de 12 (doze) meses, conforme especificações constante do Anexo I - Termo de Referência, os respectivos lotes: Lote 011- R$ 58.498,60 e Lote 021 – R$ 1.252,50. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura - Firmado em 02/10/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 - Processo nº 014/2025 - Pregão Eletrônico nº 005/2025
A Empresa Municipal de Saúde, devidamente representada e assistida, e a empresa Cirurgica União LTDA , por seu representante legal, acordam proceder, nos termo do edital do Pregão eletrônico em epígrafe, ao Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material medico hospitalar, por período de 12 (doze) meses, conforme especificações constante do Anexo I - Termo de Referência, os respectivos lotes: Lote 027 – R$ 230.000,00, Lote 028 - R$ 61.600,00 e Lote 032 – R$ 20.000,00. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura - Firmado em 02/10/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 - Processo nº 014/2025 - Pregão Eletrônico nº 005/2025
A Empresa Municipal de Saúde, devidamente representada e assistida, e a empresa Ciruroma Comercial LTDA , por seu representante legal, acordam proceder, nos termo do edital do Pregão eletrônico em epígrafe, ao Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material medico hospitalar, por período de 12 (doze) meses, conforme especificações constante do Anexo I - Termo de Referência, os respectivos lotes: Lote 002 – R$ 100.500,00, Lote 012 – 280.900,00, Lote 026 – R$ 109.072,00, Lote 031 – R$ 10.261,41, Lote 036 – R$ 3.376,00 e Lote 040 R$ 7.302,00. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura - Firmado em 02/10/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 - Processo nº 014/2025 - Pregão Eletrônico nº 005/2025
A Empresa Municipal de Saúde, devidamente representada e assistida, e a empresa Cirurgica Nossa Snhora LTDA, por seu representante legal, acordam proceder, nos termo do edital do Pregão eletrônico em epígrafe, ao Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material medico hospitalar, por período de 12 (doze) meses, conforme especificações constante do Anexo I - Termo de Referência, os respectivos lotes: Lote 001 – R$ 16.719,00, Lote 013 – R$ 13.776,00, Lote 023 – R$ 37.999,99 e Lote 029 – R$ 1.248,00. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura - Firmado em 02/10/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 - Processo nº 014/2025 - Pregão Eletrônico nº 005/2025
A Empresa Municipal de Saúde, devidamente representada e assistida, e a empresa Pontual Comercial LTDA, por seu representante legal, acordam proceder, nos termo do edital do Pregão eletrônico em epígrafe, ao Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material medico hospitalar, por período de 12 (doze) meses, conforme especificações constante do Anexo I - Termo de Referência, os respectivos lotes: Lote 004 – R$ 59.500,00, Lote 005 – R$ 9.000,00, Lote 006 – R$ 650.000,00, Lote 009 - R$ 6.600,00, Lote 010 – R$ 300.000,00, Lote 014 – R$ 121.664,85, Lote 015 – R$ 47.000,00, Lote 016 – R$ 550.000,00, Lote 017 – R$ 68.190,65, Lote 019 – R$ 100.000,00, Lote 020 – R$ 52.520,00, Lote 022 – R$ 34.152,00, Lote 037 – R$ 59.980,00, Lote 038 – R$ 9.134,60 e Lote 039 – R$ 2.000,00. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura - Firmado em 02/10/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 - Processo nº 014/2025 - Pregão Eletrônico nº 005/2025
A Empresa Municipal de Saúde, devidamente representada e assistida, e a empresa DSR Agrovet LTDA, por seu representante legal, acordam proceder, nos termo do edital do Pregão eletrônico em epígrafe, ao Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material medico hospitalar, por período de 12 (doze) meses, conforme especificações constante do Anexo I - Termo de Referência, os respectivos lotes: Lote 007 – R$ 77.850,00, Lote 008 – R$ 128.991,40 e Lote 025 – R$ 179.926,00. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura - Firmado em 02/10/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais

CMJ - Conselho Municipal da Juventude

Conselho Municipal da Juventude - CMJ

CONVOCAÇÃO PARA A 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal da Juventude, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.392/2010, **CONVOCA** todos os Conselheiros Titulares, Suplentes e demais colaboradores, para a 1ª Reunião ordinária, a ser realizada presencialmente, na data de 13 de outubro de 2025, às 1400h, na Casa dos Conselhos (Avenida Marina, nº 07 – Centro – Mongaguá). Você também pode assistir a gravação da reunião no canal do Youtube, no seguinte link: https://www.youtube.com/@casadosconselhosmongagua

Assuntos pautados:

1º - Apresentação dos novos membros do Conselho indicados pelo Poder Público;

2- Formação da Comissão para elaboração do edital;

3 – Assuntos gerais.

Mongaguá, 8 de outubro de 2025.

FERNANDO PEREIRA MARTINELLI
Representante do Setor da Juventude

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO COMDEMA | **Ordinária** nº 38ª | **Extraordinária** nº _____ | **Data:** 03/10/25 | **Hora:** 14:00

REPRESENTATIVIDADE	TIT/SUP.	FONE	E-MAIL	ASSINATURA
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	**Pâmella Costa de Morais**	(13) 97420-7198	eng.pamellamorais@gmail.com	VACÂNCIA
	Joaquim Martins da Silva	(13) 99797-8748	joaquimsilva55@terra.com.br	
DIRETORIA DE AGRICULTURA	**Ubiraci Loureiro Sarzedas**	(13) 99130-7330	ulsarzedas@uol.com.br	Ubiraci L. Sarzedas
	Marcia Helena Sebastião Gonçalves	(11) 99884-7486	marciagoncalves2018@yahoo.com	On Line
DIRETORIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	**Carlos Ferreira Silva**	(13) 98124-4115	carlosferreirasilva25@gmail.com	VACÂNCIA
	Luciano Marin Lopes	(13) 97420-3955	luciano.marin@hotmail.com	
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	**Juliana Andrella Vassallo**	(13) 99688-4646	juliana.av.obras@gmail.com	VACÂNCIA
	Ricardo dos Santos Ferreira	(13) 99714-1992	obraspublicas@mongagua.sp.gov.br	VACÂNCIA

Casa dos Conselhos

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - Email:

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO COMDEMA | **Ordinária** nº 382 | **Extraordinária** nº _____ | **Data:** 02/10/25 | **Hora:** 14:00

REPRESENTATIVIDADE	TIT/SUP.	FONE	E-MAIL	ASSINATURA
INSTITUTO (A)MAR	**Natalia Roza Custodio**	(13) 99729-0437		
	Vanessa Almeida de Micco	98812-0861 / 99766-8863	vanscpprod@gmail.com	
ASSOC DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS	**Julio Cesar Alves da Silva**	(13)99188-9881	julio.alves.eng@gmail.com	
	Ana Paula Ribeiro de Lara	(13) 97409-7287	anapaula.engenharia@hotmail.com	
SOCIEDADE CIVIL TITULARES	**Valeria Marques da Silva**	(13) 98173-6756	valeriamrqsdslv@gmail.com	
	Bruna Giovanna Augusto Costa	(11) 95462-7789	brunagiovannaaugusto@hotmail.com	VACÂNCIA
SOCIEDADE CIVIL SUPLENTES	Luana dos Santos Costa Regnicoli			

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email:

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO COMDEMA | **Ordinária** nº 38ª | **Extraordinária** nº _____ | **Data:** 03/10/25 | **Hora:** 14:00

CONVIDADOS:

REPRESENTATIVIDADE	NOME	FONE	E-MAIL	ASSINATURA
SEAMA	Lucas Carvalheiro	(13)982089804	[illegible]	[signature]
SEAMA	Alexandre Barcil	(13) 34484630	alexandre.barcil@gmail.com	[signature]
(A) MAB	Adriana Priscila da Silva Chumby Nerias	(13) 99661-3387		On Line

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email:

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

PAUTA DA 1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

10/10/2025 – 14h00min

O **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA)**, no uso de suas atribuições que lhe confere, **CONVOCA** todos conselheiros titulares, **convida** conselheiros suplentes, colaboradores e a população, para a 1º Reunião **EXTRAORDINÁRIA**, no dia **10 de outubro de 2025 (Sexta-feira)**, às **14h00min**, em primeira chamada, na modalidade apenas presencial, na sala da Casa dos Conselhos, piso superior segunda porta à esquerda, Av. Marina, 07, Centro, Mongaguá.

Esta reunião estará disponibilizada no YouTube, a partir do dia 13 de outubro, no endereço eletrônico abaixo:

https://www.youtube.com/@casadosconselhosmongagua

Assuntos pautados:

1) Leitura e aprovação da Ata da 37ª e 38ª Reunião Ordinária do COMDEMA, realizada em 05 de Setembro de 2025 e 03 de outubro de 2025;

2) Votação e aprovação da minuta do Projeto de Lei do COMDEMA, que atualiza a Lei Municipal vigente N° 2.306, de 29 de maio de 2009;

3) Informes gerais.

Mongaguá, 08 de Outubro de 2025

ALEXANDRE BARRIL DALLA PRIA

PRESIDENTE DO COMDEMA

Casa dos Conselhos

Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP

Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

Aos 3 (três) dias do mês 10 (outubro) do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco), às 14h00 (quatorze horas), nesta Cidade, realizou-se por meio híbrido (presencial e vídeo conferência), contando com a presença de membros conselheiros, sendo eles representando o Poder Público: **Alexandre Barril Dalla Pria, Lucas Cavalheiro e Ubiraci Loureiro Sarzedas,** Ambos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente **Marcia Helena Sebastião Gonçalves** (Secretaria de agricultura do estado), e sociedade civil **Adriana Priscilla da Silva Chuahy Messias** (Instituto (Amar). Seguindo a ordem do dia, conforme a seguinte pauta: **1) Leitura e aprovação da Ata da 37ª Reunião Ordinária do COMDEMA, realizada em 5 de Setembro de 2025; 2) Parceria entre a Cooperativa (Coopermar) e os comerciantes Selo "comércio amigo do meio ambiente"; 3) Discussão sobre a comissão para formulação do edital de inscrição da sociedade civil; 4) Atualização da lei vigente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - Lei Nº 2306/2009; 5) Votação e aprovação da nova lei; 6)Discussão sobre o plano de atividades do conselho; 7) Projeto Axé sustentável; 8)Aquisição de materiais para limpeza de praias, coletes e mãos mecânicas e aquisição de bebedouro industrial para a cooperativa (Coopermar); 9) Informes gerais.** O Sr. Alexandre Barril, conduziu a reunião. Em seguida, o Sr. Alexandre Barril agradeceu a presença de todos e deu início à 38ª Reunião Ordinária. O Sr. Ubiraci também agradeceu a presença de todos os conselheiros e a Sra. Priscilla também cumprimentou a todos. Em seguida, o Sr. Alexandre Barril, reiterou a mudança das datas das reuniões ordinárias do COMDEMA, a serem realizadas toda Primeira sexta-feira de cada mês no mesmo horário as 14:00 (quatorze horas). Seguidamente, o sr. Alexandre Barril, fez a leitura dos itens da pauta, **primeiro item da pauta, leitura e aprovação da Ata da 37ª Reunião Ordinária, o** sr. Alexandre Barril perguntou se todos leram e aprovaram a Ata da 37ª Reunião Ordinária do COMDEMA. Todos os presentes leram e aprovaram a referida Ata. Posteriormente, o Sr. Alexandre Barril falou sobre o segundo item da pauta, a **Parceria entre a Cooperativa (Coopermar) e os comerciantes do Selo "comércio amigo do meio ambiente"**, o Sr. Lucas falou que a Sra. Luana falou na reunião anterior para adicionar este item à pauta para ser discutido, o Sr. Alexandre comentou que este selo já existiu, porém se perdeu ao longo do tempo, e disse que a secretaria está cobrando plano de trabalho e itinerário da Coopermar para fiscalizar melhor a cooperativa, identificação de materiais coletados e implementar pontos de coletas estratégicos. Além disso, o intuito é regularizar a cooperativa com relação a estrutura pública, eles estão legais porém não são muito transparentes. E o intuito é entender o trabalho e implementar um plano de atividades para atender a demanda de coleta seletiva da cidade. Será definido um prazo para este mês ser entregue as atividades e o itinerário. O sr. Ubiracir, deu uma parte, falando de sua experiência em uma missão para Araraquara organizada pela CATI - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, juntamente com o FESBS - Fórum de Economia Solidária da Baixada Santista, destacou que o carro chefe da economia solidária é a reciclagem, e que a prefeitura de Araraquara tem programas de fomento para reciclagem e eles qualificam as pessoas das cooperativas para que eles possam acessar editais. Frisou que poderia ter este auxílio na cidade, sr. Alexandre informou que o próprio SEBRAE poderia fazer essa assistência, com auxílio da Secretaria Municipal de Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o sr. Alexandre fez um adendo de

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

que a sra. Letícia Gevaerd é a nova integrante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, formada em Engenharia Ambiental, porém ocupando o cargo de escriturária concursada da Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, e está auxiliando a pasta. Retornando ao assunto da reciclagem, sr. Alexandre destacou que no ano que vem será iniciada a gincana nas escolas para coletar materiais recicláveis e se tornarem ecopontos. O sr. Lucas frisou que além de facilitar a coleta vai aumentar a visibilidade da coleta seletiva, pois o evento chama a atenção. O sr. Alexandre Barril prosseguiu para a terceira pauta: **Discussão sobre a comissão para formulação do edital de inscrição da sociedade civil,** Informou que a legislação está sendo atualizada, através dos senhores, Ubiracir e Lucas, pois agora o governo é composto por secretarias e não diretorias, além disso houve a unificação das diretorias de Agricultura e Meio ambiente. O tema foi interrompido pois não havia quórum para deliberações. Sr. Lucas informou que os conselheiros foram definidos por portarias e que cabe aos conselheiros do poder público definirem o edital de quem vai compor a mesa da sociedade civil. destacou a criação da comissão e aprovação do edital para o ingresso da sociedade civil, o edital estará pronto até o final do mês. Além disso, o sr. Lucas destacou a necessidade de revogar a lei anterior e fazer as alterações no regimento interno. Por fim, foi definido que a comissão para formulação do edital será formada pelos atuais integrantes do poder público. E foi falado sobre 2 associações/ ONGs que possuem CNPJ e já estão aptas para ingressar no conselho, e foi destacado que os pescadores poderiam se organizar para formar uma associação, também foi falado sobre a Associação de engenheiros e arquitetos de Mongaguá que deverá fazer parte do conselho. O sr. lucas deu uma última informação sobre o grupo do Whatsapp, que os antigos conselheiros serão removidos pela casa dos conselhos. Sobre o quarto item da pauta: **Atualização da lei vigente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - Lei Nº 2306/2009;** O Sr. Lucas informou que a Lei será muito alterada e será mais abrangente, para o regimento interno reger as regras. Além disso, foi apresentada a nova lei para entendimento mútuo. Já o **5º é Votação e aprovação da nova lei,** Não foi possível votar, pois não havia quórum, havendo apenas 2 pessoas de 8 integrantes, então foi acordado que a reunião seria mantida para finalizar as discussões e que seria convocada para a semana seguinte uma extraordinária para aprovação das pautas e deliberações. Começou a discussão sobre a lei o sr. Ubiracir. Sr. Alexandre falou sobre condensar os membros do conselho, Sr. Lucas e Ubiracir falaram que já está condensado e propuseram de ter 6 membros titulares, para facilitar os processos. O Sr. Ubiracir propôs deixar amplo na lei dizendo que a composição do COMDEMA será paritário, seguindo lei estadual e federal. E o regimento interno ditará as regras dos membros. O Sr. Lucas destacou o que será mudado com relação aos integrantes e pôs em discussão a ideia de manter os 4 membros da sociedade civil e os 4 membros do poder público, além disso destacou que seria mais coerente deixar mais abrangente assim como o sr. Ubiracir propôs, o sr. Alexandre concordou com as alterações. Foi observado que as discussões não poderiam ser deliberadas pela falta de quorum e o sr. Ubiracir propos convocar uma reunião extraordinária na próxima sexta-feira dia 10/10/2025, para aprovar as atas e deliberações das reuniões ordinárias. Foi comentado pelo sr. Lucas e Ubiracir que os membros anteriores foram cortados por portaria. Discussão sobre os membros atuais do COMDEMA: Os membros permanecerão ativos até as novas eleições. Os conselheiros presentes definiram que a reunião extraordinária será sexta-feira dia 10/10/2025. Sobre o sexto item da pauta: **Discussão sobre o plano de atividades do conselho,** O sr. Lucas informou como está sendo feito o plano de atividades do conselho, destacou os itens discutidos nas reuniões anteriores, destacou itens importantes como o edital de seleção da sociedade civil, atualização da lei, eleição do conselho, plano de atividades do ano que vem 2026 e destacou que haverá a integração dos conselheiros em eventos de limpeza de praias

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - E Mail: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

da secretaria. O sr. Ubiracir fez um encaminhamento, sobre o Instituto Amar, e foi adicionada como titular a sr. Priscila. O sr. Lucas informou que o sr. Alexandre teve que se ausentar por questões de saúde da esposa e o sr. Lucas irá conduzir a reunião até seu encerramento. Seguindo a reunião, **7º Projeto Axé sustentável** era um projeto da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em parceria com uma casa de religião de matriz africana, que fazia materiais biodegradáveis utilizados nos rituais, como cumbucas, alguidares e tigelas e teria uma cartilha de boas práticas de manejo de resíduos religiosos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, entretanto a casa de Axé perdeu o interesse em realizar o projeto, portanto não foi discutido e será arquivado. A sra. Priscila perguntou se haveria a possibilidade de expandir para outra casa de axé e o sr. Lucas confirmou que é possível sim, entretanto o conhecimento era exclusivo da mãe de santo do barracão. A sra. Priscila irá conversar com a sra. Vanessa do instituto Amar para viabilizar este projeto. O sr. Lucas destacou como se daria este projeto e informou que pode ser adaptado à realidade de outros terreiros, já que a intenção da secretaria é integrar todas as religiões para a proteção do meio ambiente e falou que o meio ambiente não tem religião e todos devem zelar por ele. O sr. Ubiracir destacou que o projeto é bem interessante, da autoria do sr. Lucas e que ele apoia. O sr. Lucas destacou que na reunião anterior foram solicitados valores para a aquisição de materiais para a secretaria, porém como não foi possível aprovar a ata então o valor não foi solicitado. Próximo item de pauta **8º Aquisição de materiais para limpeza de praias, coletes e mãos mecânicas e aquisição de bebedouro industrial para a cooperativa (Coopermar),** Planilha de valores será apresentada na reunião extraordinária para aprovação e liberação do valor solicitado. Além disso, o sr. Lucas destacou a importância destes materiais, pois a secretaria irá formalizar um calendário de limpeza de praias em conjunto com a ONG Formiguinhas e é necessário ter equipamentos para fazer a coleta em conjunto com pessoas voluntárias. Outro item importante é o bebedouro para a cooperativa (COOPERMAR), que é fundamental para dessedentar os funcionários da mesma. Já se encaminhando para o final, último item da pauta **9º Informes gerais,** Primeiro informe foi sobre o evento de adoção pet ocorrido na Zoonoses de Mongaguá no dia 04/10/2025, foram convidadas as pessoas e foi destacado que era necessário, levar coleira para adoção de cães e caixa de transporte para gatos. O sr. Ubiracir falou que tem uma série de informes para dar, sendo eles: Projeto citronela, foram levadas as mudas para todas as escolas de Mongaguá, o sr. Ubiracir destacou que o projeto tem quase dez anos e que pela primeira vez todas as escolas do município foram contempladas com o projeto, graças aos esforços da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e o Secretário Alexandre Barril Dalla Pria que foi o maior incentivador do projeto idealizado pelo sr. Ubiracir. O sr. Lucas destacou que no aniversário de dez anos do projeto ele se tornará um programa. E irá compor o plano de arborização da cidade. O terceiro informe do sr. Ubiracir foi sobre o Curso de apicultura e meliponicultura que foi realizado em duas edições este ano no apiário da Rita, Vale das Águas de Mongaguá, antecedendo o curso que será realizado no mesmo local em âmbito regional pela CATI - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral. Quarto informe do sr. Ubiracir, ele participou da formação do Circuitos Alimentares de Proximidade que aconteceu na Unesp - Universidade Estadual do Estado de São Paulo, campus São Vicente, lá foram divididos em dois blocos, discussões e palestras na quarta-feira dia 24/09/2025 e na sexta-feira 26/09/2025 onde foram feitas visitas em hortas comunitárias, O sr. ubiracir frisou que nessas horas há a presença de plantas repelentes para afastar pragas e não se fazer o uso de agrotóxicos, informou que está frisando isto pois houveram críticas sobre a pauta do projeto citronela no COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ainda destacou que para uma horta ser sustentável ela precisa de adubos verdes que não são plantas comestíveis e é fundamental o uso de

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - E Mail: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

plantas repelentes como a citronela para afastar as pragas da horta. Além disso, sr. Ubiracir destacou que nas visitas às escolas todos os coordenadores e diretores manifestaram o interesse em ter hortas escolares e foram mapeados os lugares adequados para a criação das hortas. Foi destacado a criação dos projetos de hortas escolares e jardins dos aromas, este que é o plantio de plantas aromáticas, pois foi constatado que as crianças se interessam muito pelos cheiros de cada planta. Mais um informe do sr. Ubiracir, sobre o dia Nacional da Agroecologia, em homenagem a Ana Maria Primavesi que é a criadora do assunto. e dia nacional das abelhas, destacou também dia 12 de outubro dia do agrônomo e pediu ajuda do COMDEMA para o dia mundial da alimentação, em conjunto com o COMSEA. O sr. Lucas destacou que é uma iniciativa do Conselho de Segurança Alimentar e não da secretaria. Sr. Ubiracir convidou para o dia 08/10 para participarem da 100º reunião do CMDR - Conselho de Desenvolvimento Rural e para finalizar, o Sr. Lucas perguntou se todos estão de acordo com a reunião de sexta-feira 10/10/2025, todos concordaram e o sr. Lucas agradeceu a presença de todos os membros. Não tendo outros assuntos e ninguém mais fez uso da palavra, o sr. Lucas deu por encerrada a reunião, que mandou lavrar a ata, que após sua aprovação, foi assinada pelo Presidente. Nada Mais.

ALEXANDRE BARRIL DALLA PRIA
PRESIDENTE DO COMDEMA

Adendo lista dos membros presentes

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - E Mail: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2025

*"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Mongaguaense a **Alexandre Chaves José**".*

Sr. Presidente e
Srs. Vereadores;

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o plenário aprovou e a mesma promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – É outorgado o Título de Cidadão Mongaguaense a **Alexandre Chaves José.**

Art. 2º – Em Sessão Solene a ser designada pela Presidência da Casa, será procedida a entrega do respectivo Título.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, serão cobertos com verbas próprias do orçamento vigente.

Sala Vereador Leopoldo Gracioso, 17 de setembro de 2025.

Luis Berbiz de Oliveira
Presidenter

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Edilson Tonon D Almeida
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Decreto Legislativo Nº 3/2025 - PROTOCOLO: - -

Avenida São Paulo, n° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – CEP: 11730.000
Fone: (13) 3505.5900 *www.camaramongagua.sp.gov.br*

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J904G8G47X82TDW3, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J904-G8G4-7X82-TDW3

Luiz Berbiz De Oliveira
Vereador - Presidente
Assinado em 08/10/2025, às 09:45:06

Adeilson José da Silva
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 08/10/2025, às 11:27:35

Edilson Tonon D Almeida
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 08/10/2025, às 11:30:58

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Decreto Legislativo Nº 3/2025 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 7 de outubro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2025

*"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Mongaguaense a **Anizia Roque da Silva**".*

Sr. Presidente e
Srs. Vereadores;

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o plenário aprovou e a mesma promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – É outorgado o Título de Cidadão Mongaguaense a **Anizia Roque da Silva.**

Art. 2º – Em Sessão Solene a ser designada pela Presidência da Casa, será procedida a entrega do respectivo Título.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, serão cobertos com verbas próprias do orçamento vigente.

Sala Vereador Leopoldo Gracioso, 17 de setembro de 2025.

Luis Berbiz de Oliveira
Presidenter

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Edilson Tonon D Almeida
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Decreto Legislativo Nº 2/2025 - PROTOCOLO: - -

Avenida São Paulo, nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – CEP: 11730.000
Fone: (13) 3505.5900 www.camaramongagua.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=Y4DB7HV5208SK73K, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Y4DB-7HV5-208S-K73K

Luiz Berbiz De Oliveira
Vereador - Presidente
Assinado em 08/10/2025, às 09:44:59

Adeilson José da Silva
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 08/10/2025, às 11:27:31

Edilson Tonon D Almeida
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 08/10/2025, às 11:31:14

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Decreto Legislativo Nº 2/2025 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 7 de outubro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2025

*"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Mongaguaense a **Rosália Maria da Silva**".*

Sr. Presidente e
Srs. Vereadores;

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o plenário aprovou e a mesma promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – É outorgado o Título de Cidadão Mongaguaense a **Rosália Maria da Silva.**

Art. 2º – Em Sessão Solene a ser designada pela Presidência da Casa, será procedida a entrega do respectivo Título.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, serão cobertos com verbas próprias do orçamento vigente.

Sala Vereador Leopoldo Gracioso, 17 de setembro de 2025.

Luis Berbiz de Oliveira
Presidenter

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Edilson Tonon D Almeida
2º Secretário

Avenida São Paulo, n° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – CEP: 11730.000
Fone: (13) 3505.5900 www.camaramongagua.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Decreto Legislativo Nº 1/2025 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=FG2S5K69FWT4F57P, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: FG2S-5K69-FWT4-F57P

Luiz Berbiz De Oliveira
Vereador - Presidente
Assinado em 08/10/2025, às 09:44:53

Adeilson José da Silva
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 08/10/2025, às 11:27:25

Edilson Tonon D Almeida
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 08/10/2025, às 11:30:29

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Decreto Legislativo Nº 1/2025 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 7 de outubro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 129 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Considerado o caráter demissível "ad nutum" dos cargos em comissão de livre provimento e exoneração, exonerar, do cargo de **ASSESSORA DE VEREADOR**, a funcionária **GESSICA DA SILVA RODRIGUES DE MATOS JARDIM,** nomeada através da Portaria nº 108 de 16 de julho de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 08 de outubro de 2025.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Edilson Tonon D'Almeida
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 129/2025 - PROTOCOLO: - -

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=RYR020CY07E82587, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RYR0-20CY-07E8-2587

Luiz Berbiz De Oliveira
Vereador - Presidente
Assinado em 08/10/2025, às 11:37:04

Adeilson José da Silva
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 08/10/2025, às 11:54:17

Edilson Tonon D Almeida
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 08/10/2025, às 12:09:57

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 129/2025 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 8 de outubro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 130 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Considerado o caráter demissível "ad nutum" dos cargos em comissão de livre provimento e exoneração, exonerar, do cargo de **CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR**, a funcionária **JOELMA SILVA LISBÔA JARDIM,** nomeada através da Portaria nº 107 de 16 de julho de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 08 de outubro de 2025.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Edilson Tonon D'Almeida
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 130/2025 - PROTOCOLO: - -

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=U949VV2297CSTUP8, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: U949-VV22-97CS-TUP8

Luiz Berbiz De Oliveira
Vereador - Presidente
Assinado em 08/10/2025, às 11:37:17

Adeilson José da Silva
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 08/10/2025, às 11:54:23

Edilson Tonon D Almeida
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 08/10/2025, às 12:10:07

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 130/2025 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 8 de outubro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 131 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CARLOS EDUARDO HUBNER DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° 165.155.998-89, nos termos da Lei Complementar n° 060 de 15 de fevereiro de 2022, para o cargo de **ASSESSOR DE VEREADOR**, a partir de 02 de outubro de 2025.

Art. 2º Conforme determina o Anexo II da referida Lei Complementar, o servidor fica classificado na referência 11.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 08 de outubro de 2025.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Edilson Tonon D'Almeida
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 131/2025 - PROTOCOLO: - -

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XFVPZ0H946V2KDEU, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XFVP-Z0H9-46V2-KDEU

Luiz Berbiz De Oliveira
Vereador - Presidente
Assinado em 08/10/2025, às 11:37:31

Adeilson José da Silva
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 08/10/2025, às 11:54:30

Edilson Tonon D Almeida
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 08/10/2025, às 12:10:15

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 131/2025 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 8 de outubro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 132 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADEMILSON APARECIDO VIEIRA**, portador do CPF n° 159.132.428-90, nos termos da Lei Complementar n° 060 de 15 de fevereiro de 2022, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR**, a partir de 07 de outubro de 2025.

Art. 2º Conforme determina o Anexo II da referida Lei Complementar, o servidor fica classificado na referência 12.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 08 de outubro de 2025.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Adeilson José da Silva
1º Secretário

Edilson Tonon D'Almeida
2º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 132/2025 - PROTOCOLO: - -

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3505-5900– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=04BF65W6239DKMKN, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 04BF-65W6-239D-KMKN

Luiz Berbiz De Oliveira
Vereador - Presidente
Assinado em 08/10/2025, às 11:37:40

Adeilson José da Silva
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 08/10/2025, às 11:54:35

Edilson Tonon D Almeida
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 08/10/2025, às 12:11:17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Portaria Nº 132/2025 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 8 de outubro de 2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Extratos

Extrato da Ata de Resultado PARCIAL do Edital de

Chamamento Público de Credenciamento

Processo licitatório nº 0009/2025 – Processo administrativo nº 081/2025

Credenciamento nº 01/2025

Objeto: Credenciamento de companhias/agências de viagens e turismo para futuras e eventuais aquisições de passagens aéreas e hospedagens, compreendendo a reserva emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, por meio de agências de viagens destinadas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mongaguá.

Vigência: Por prazo indeterminado.

EMPRESAS CREDENCIADAS ATÉ 31.05.2025:

- 57.582.771 ANTONIO RAFAEL MAGALHAES SILVA – CNPJ Nº 57.582.771/0001-51
- ANTONIO S. IZAR TURISMO – CNPJ Nº 39.366.908/0001-59
- 50.706.162 CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES – CNPJ Nº 50.706.162/0001-18
- FLY GATES AGENS LTDA – CNPJ Nº 58.425.667/0001-16
- CAMBOATAS TURISMO LTDA – CNPJ Nº 06.200.694/0001-97
- FACTO TURISMO LTDA. – CNPJ Nº 14.807.420/0001-99
- ZANELLA TRAVELS AGENCIAS DE VIAGENS LTDA - CNPJ Nº 51.344.470/0001-03
- AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA. – CNPJ Nº 05.120.923/0001-09
- LIT TRIP LTDA. – CNPJ Nº 49.941.418/0001-92
- A ACADEMIA STUDIO FIT LTDA. – CNPJ Nº 33.104.000/0001-90
- FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. – CNPJ Nº 08.808.153/0001-71
- ALLEGRA VIAGENS E SERVIÇOS TURISTICOS LTDA. – CNPJ Nº 62.014.985/0001-61

.....

Extrato de Contrato

Contrato nº 14/25 – Processo de dispensa eletrônica nº 18/25

Processo administrativo nº 153/25 – Dispensa licitatório de dispensa eletrônica nº 28/25

Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços de controle de pragas – desinsetização, desratização e limpeza/lavagem da caixa d'água da Câmara Municipal de Mongaguá.

Vigência: 12 meses

Valor Global: R$ 15.680,00 (quinze mil e seiscentos e oitenta reais);

C. R. DA SILVA CURAC – CNPJ 04.115.764/0001-83

.....

Extrato de Contrato

Processo licitatório nº 31/2025 – Processo de dispensa eletrônica nº 20/2025

Processo administrativo nº 157/2025

Objeto: Contratação de serviço para instalação e desinstalação de ar-condicionado, com fornecimento de material, para atender ás necessidades da Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá/SP.

Vigência: 10 dias

Valor Global: R$ 2.632,50 (dois mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);

PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP – CNPJ 65.488.280/0001-74

.....

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO N° 26

DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e atendendo ao que dispõe o artigo 47 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1° - Informo que nos termos do Artigo 74, parágrafo 2º, designo, conforme a necessidade de cumprimento da proporção partidária, a recomposição das seguintes Comissões Permanentes:

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS	
APARECIDO SANTANA DA SILVA (PSB)	- Presidente
RODRIGO IRLANDO RODRIGUES FURTADO (PDT)	- Vice Presidente
ADEILSON JOSÉ DA SILVA (PODEMOS)	- Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TURISMO	
JOSÉ PEDRO FACCINA (MDB)	- Presidente
RODRIGO IRLANDO RODRIGUES FURTADO (PDT)	- Vice Presidente
EDICARLOS FELISMINO (REPUBLICANOS)	- Membro

Art. 2° - Permanecem inalteradas a composição nominal das demais Comissões Permanentes instituídas através do Ato Nº 03 de 06 de fevereiro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato da Presidência Nº 26/2025 - PROTOCOLO: - -

Avenida São Paulo, n° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá/SP – CEP: 11730.000
Fone: (13) 3505.5900 www.camaramongagua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, 07 de outubro de 2025.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato da Presidência Nº 26/2025 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=NHNH7722S2EG739G, ou vá até o site https://mongagua.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: NHNH-7722-S2EG-739G

Luiz Berbiz De Oliveira
Vereador - Presidente
Assinado em 07/10/2025, às 11:48:55

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato da Presidência Nº 26/2025 - PROTOCOLO: - -

Câmara Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 7 de outubro de 2025